

## Caro Leitor

Inicialmente queremos agradecer a manifestação positiva dos servidores públicos de Indaial, objetivo primeiro deste informativo. Nesta edição daremos início à informação sobre as formas de aposentação, informações sobre saúde, educação previdenciária, legislação previdenciária e outros temas de interesse do servidor público. Também nesta edição divulgaremos o calendário de pagamento dos benefícios previdenciários aos aposentados e pensionistas do INDAPREV – Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Indaial. O calendário foi elaborado para que os aposentados e pensionistas possam planejar-se melhor com relação às datas de pagamento, tendo a certeza que no dia que consta do calendário, o pagamento estará creditado na conta. Os pagamentos sempre serão efetuados pelo menos uma semana antes do pagamento dos servidores ativos, desta forma não ocorrendo filas no banco no dia do pagamento.

Aguardamos sugestões e críticas, para podermos melhorar o nível de informações levadas a você servidor público do município de Indaial, objetivo número um do INFOPREV.

Boa Leitura.

Salvador Bastos – Presidente do Conselho de Administração do INDAPREV.



Os Conselheiros: Rubens Schütz, Altair Bogo, Rosali Bernadete Maiola e Diego Vetter, participaram do VII Seminário Sul - Brasileiro de Previdência Pública, realizado em Bento Gonçalves/RS nos dias 13, 14 e 15 de maio de 2009, onde foram discutidos temas relevantes sobre previdência pública, com a participação de diversas autoridades ligadas a área, bem como autoridades do MPAS – Ministério da Previdência e Assistência Social.

## FINANCEIRO

Nas tabelas abaixo, podemos acompanhar a receita, a despesa e os saldos bancários e de aplicação financeira do INDAPREV.

| ABRIL DE 2009.       | (R\$)         |
|----------------------|---------------|
| Receita do Mês       | 505.008,18    |
| Despesa do Mês       | 235.355,81    |
| Saldo em Bancos      | 433.509,63    |
| Aplicação Financeira | 15.064.519,21 |

| MAIO DE 2009.        | (R\$)         |
|----------------------|---------------|
| Receita do Mês       | 491.527,52    |
| Despesa do Mês       | 256.539,00    |
| Saldo em Bancos      | 428.846,73    |
| Aplicação Financeira | 15.391.572,70 |





## REAJUSTE DAS APOSENTADORIAS SEM PARIDADE

Em função, da Lei Federal nº 10.887/04 os benefícios de aposentadoria e pensão, concedidos aos servidores públicos, terão reajustes diferenciados. A referida Lei, estabelece que os servidores que se aposentarem com proventos proporcionais terão os seus benefícios reajustados na mesma época do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social (INSS), que tem como base a variação do INPC-IBGE.

Este percentual não se aplica aos benefícios com direito à paridade, os quais acompanham o reajuste concedido aos servidores ativos. Portanto servidor, pense bem antes de solicitar a sua aposentadoria, pois no futuro você pode sair perdendo a paridade com os servidores ativos. Venha até o INDAPREV, para que possamos auxiliá-lo nos cálculos da sua futura aposentadoria.

## EMPRÉSTIMO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO

O crédito consignado é aquele descontado diretamente do salário do trabalhador ou do benefício do aposentado e pensionista e suas taxas médias ultrapassam 32% a.a. Segundo o Banco Central, essa modalidade de empréstimo representa mais de 50% do volume de crédito pessoal no Brasil.

O Crédito consignado surgiu como forma de reduzir as taxas de juros e facilitar ao trabalhador (ativo ou aposentado), o acesso ao crédito.

A taxa do crédito consignado é, muitas vezes, menor que outras taxas aplicadas pelo sistema financeiro. Apesar disso, é alta, pois temos de levar em conta o baixíssimo risco para os bancos, já que o desconto é feito em folha de pagamento e há garantia por parte da empregadora ou do INSS, no nosso caso, do INDAPREV para os aposentados e pensionistas. Esses fatores combinados com toda a estrutura que os bancos tem, que englobam uma grande rede de agências e postos de atendimento, capacidade instalada com sistemas sofisticados e velozes, explicitam o quanto essas taxas ainda podem baixar.

Outro aspecto a ser destacado é que, mesmo com juros menores, ocorre uma transferência de renda muito forte do salário do trabalhador.

Portanto, no momento de emprestar algum dinheiro é importante lembrar que o **“barato pode sair caro”** e que o seu suor vale mais para você do que para o banco.

### Expediente

Faça contato, sugestões, dúvidas, críticas.

e-mail: [fapen@terra.com.br](mailto:fapen@terra.com.br)

Redação: Altair Bogo

Tiragem: 2.000 exemplares

Distribuição: gratuita

Circulação: dirigida

Fone/Fax: (47) 3333-8819 e 3394-0974

Endereço: Rua Castelo Branco 102, sala 02

CEP: 89130-000 – Centro - Indaial/SC

## ANTES DE SOLICITAR UM EMPRÉSTIMO VEJA ALGUMAS DICAS

Verifique se o empréstimo é realmente necessário, pois ele poderá comprometer sua renda mensal futura. (lembre-se, pode ser um dia de alegria e vários meses de tristeza até o fim do pagamento do empréstimo).

As instituições financeiras são obrigadas a informarem previamente o valor total financiado, a taxa mensal e anual, os impostos incidentes sobre o valor, o número e periodicidade das prestações e a soma total a pagar por empréstimo.

É vedada à contratação de empréstimos por telefone.

Não há necessidade de intermediários para obter o empréstimo consignado, a transação deverá ser feita diretamente com funcionários da instituição financeira.

Lembramos que em Indaial, por força de licitação e contrato efetuado em 2007, os empréstimos consignados aos servidores municipais ativos, inativos e pensionistas somente poderão ser efetuados no Banco Bradesco S/A.

Por último, e talvez o mais importante, nunca faça empréstimo em seu nome para terceiros (filhos, parentes e amigos), pois a conta quem vai pagar é você.

F o n t e : J o r n a l d o I P R E F – P r e v i d ê n c i a – G u a r u l h o s / S P – E d i ç ã o n º 0 1 – A n o - 1 - 9 / 0 7 .

## VACINA ANTIGRI PAL

Atendendo a diversas solicitações, o INDAPREV, através do FASSPI – Fundo de Assistência a Saúde do Servidor Público do Município de Indaial em parceria com a Prefeitura Municipal de Indaial através da Secretaria Municipal de Saúde, adquiriu 400 doses de vacina antigripal para imunizar os servidores públicos que tiverem interesse. As vacinas estão sendo aplicadas no Posto de Saúde Heinz Schütz, na Rua São Francisco nº 250, Centro, e também há uma equipe que está percorrendo as escolas, a prefeitura, bem como, outros locais onde os servidores não possam se deslocar para o posto de saúde.

## CÂNCER DE PROSTATA

A próstata é uma glândula presente apenas nos homens e é responsável pela produção de parte do sêmen. A partir dos 40 anos, todo homem deve fazer o exame preventivo anual, mesmo que não apresente nenhum sintoma. O exame consiste num toque retal, que não causa





dor, por meio do qual o médico apalpa a próstata do paciente, possibilitando o diagnóstico inicial e um tratamento eficaz.

Quando detectado no início, as chances de cura para o câncer são quase totais. Por isso leia com atenção estas orientações e fique atento. A prevenção e a informação são os melhores remédios para a sua saúde. Junho é o mês da campanha de prevenção do Câncer de Próstata. Por isto, servidor, se você se enquadra nesta faixa etária, procure um médico para fazer o seu exame preventivo do Câncer.

## SINTOMAS DO CÂNCER DE PRÓSTATA:

- Redução do jato urinário.
- Dificuldade ou demora de urinar.
- Necessidade freqüente de urinar, principalmente à noite.
- Interrupção involuntária do jato urinário.
- Presença de sangue na urina.
- Sensação de esvaziamento incompleto da bexiga.

**NOTA:** O câncer de próstata pode estar presente mesmo na ausência de sintomas.

## COMO DIAGNOSTICAR PREGOCEMENTE:

- Realizar exame de sangue (PSA) e exames clínicos a partir dos 40 anos, se houver casos de câncer de próstata na família.
- Exame preventivo anual (toque retal) a partir dos 40 anos.
- Biópsia da próstata (quando solicitada pelo médico)

## RECADASTRAMENTO

No segundo semestre de 2009, terá início o recadastramento de todos os servidores inativos (aposentados) e pensionistas que recebem benefícios do INDAPREV. Este procedimento tem como objetivo principal atualizar o cadastro dos servidores inativos e pensionistas, tais como endereço e alterações de documentos, além do atestado de vida, pois muitos servidores inativos e pensionistas não residem mais em Indaial e quase não mantêm contato com o INDAPREV. No INSS e outros institutos de previdência tem ocorrido que servidores inativos e pensionistas falecem e familiares ou pessoas inescrupulosas não comunicam o falecimento do beneficiário ao agente pagador e através do cartão bancário continuam a receber os benefícios do falecido.

## IMPORTANTE !

Todos os servidores públicos do município de Indaial, que trabalharam na iniciativa privada e contribuíram para o INSS, devem solicitar a CTS (Certidão de Tempo de Serviço) para averbação junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Indaial para contagem do tempo de serviço para efeitos de aposentadoria. E se você tiver mudanças na sua vida familiar, tais como mudança de estado civil, nascimento de filhos, alteração de endereço, telefone, etc. Vá ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Indaial com os documentos comprobatórios, e faça a atualização. Isso permitirá melhor



## Obituário

Faleceu no dia 11 de junho de 2009, com 61 anos de idade, o servidor público do município de Indaial, Sr. JOÃO ANTONIO SIQUEIRA. O Seu João como era conhecido, foi motorista por muitos anos na prefeitura e estava aposentado desde 2004. Era casado com Leonor Afonso Siqueira e tinha 5 filhos, Solange, Antonio, Claudinei, Cíntia e Patrícia. Foi sepultado no Cemitério de Encano Alto. Deixa saudades dos amigos e colegas de trabalho.



## APOSENTADORIA

Várias foram as alterações introduzidas nas aposentadorias dos servidores públicos desde a Edição da Emenda Constitucional nº 20/98, passando pela Emenda Constitucional nº 41/03, e, mais recentemente, a Emenda Constitucional nº 47/05. Essas alterações acarretaram diversas hipóteses de aposentadoria. Os servidores tem direito adquirido de se aposentar com base nas hipóteses da redação original do art. 40 da Constituição Federal, bem como com base nas regras da Emenda Constitucional nº 20/98, desde que tenham implementado tempo de contribuição necessário para a aposentadoria à época de vigência dos referidos mandamentos constitucionais. O Valor dos proventos não poderá ser superar o valor da última remuneração do servidor enquanto ativo. Se isto ocorrer, considera-se, para fins de fixação do provento, a última remuneração.

## ABONO DE PERMANÊNCIA

ABONO DE PERMANÊNCIA não é benefício previdenciário. Referida vantagem é paga ao servidor detentor de cargo de provimento efetivo que tenha completado as exigências para a aposentadoria e que opte por permanecer em atividade.

O abono corresponderá ao mesmo valor da contribuição previdenciária e será pago enquanto o servidor não requerer a sua aposentadoria e até que complete as exigências para a aposentadoria compulsória por idade (atualmente 70 anos).

## HIPÓTESES PARA RECEBIMENTO DO ABONO DE PERMANÊNCIA

A do parágrafo 19 do art.40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, que se dirige aos servidores que completarem as exigências para a aposentadoria voluntária, ou seja, 60 anos de idade e 35 de contribuição (se homem) ou 55 anos de idade e 30 de contribuição (se mulher), com proventos integrais, desde que permaneçam em atividade, até a efetiva aposentadoria voluntária ou compulsória;

A do parágrafo 5º do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41/03, que se dirige aos servidores que ingressaram no serviço público até 16 de dezembro de 1998 (data de publicação da Emenda Constitucional nº 20/98) e que possuírem 53 anos de idade, 5 anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria e 35 anos de contribuição (acrescidos, estes últimos, de um período adicional de contribuição equivalente a 20% do tempo que, em 16/12/2003, faltaria para completar os 35 anos de contribuição), se homem (para as mulheres os limites ficam diminuídos em 5 anos), podendo se aposentar com proventos proporcionais, até a efetiva aposentadoria voluntária ou compulsória;

A do parágrafo 1º do art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/03, que se destina aos servidores que, em 31/12/2003, já haviam completado as exigências para se aposentar por qualquer das formas permitidas (integral ou proporcional) e que tiverem com 30 ou 25 anos de contribuição, se homem ou mulher, respectivamente, desde que permaneçam em atividade, até a aposentadoria voluntária ou compulsória, ao completarem 70 anos.

## IMPORTANTE !

Está sendo revista e atualizada de acordo com as alterações constitucionais, a Lei do Indaprev. Assim que a mesma esteja aprovada pela Câmara de Vereadores, a mesma será impressa e distribuída aos servidores, juntamente com o manual do segurado.